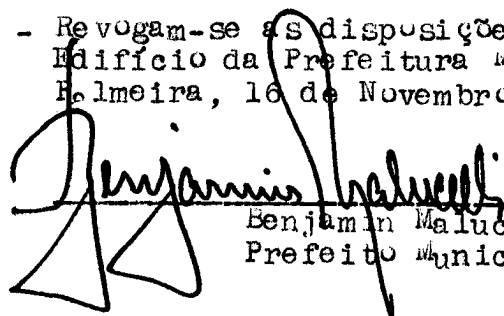


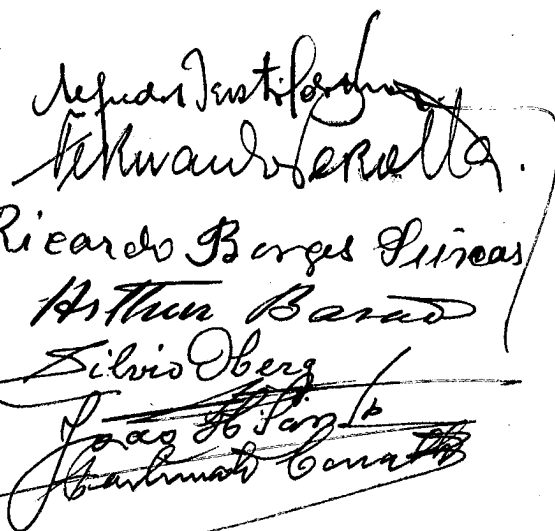
PROJETO DE LEI Nº 127

(Cria Feriado Municipal, o dia 20 de Novembro de 1.951)

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a decretar Feriado Municipal, o dia 20 de Novembro de 1.951, em virtude da posse do Prefeito Municipal, para o período de 1951 a 1955.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de
Belmeira, 16 de Novembro de 1.951.


Benjamin Malucelli
Prefeito Municipal.

Aprovamos: 
Ricardo Borges Lima
Arthur Barão
Silvio Oberg
João de Faria
Bartholomeu Costa

Lei n.º 125
de 19. Novembro de 1951